



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.181, DE 15 DE JANEIRO DE 2003.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.192,50 (DEZESSEIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), com recurso proveniente do Ministério da Saúde, para devolução de saldo de conta corrente e ou Aplicação Financeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Convênio nº 2275/00 e 2107/00, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso destina-se à aquisição de equipamentos, para aquisição de equipamentos para unidades de Saúde em Duque de Caxias

Considerando o saldo de R\$ 16.192,50 (DEZESSEIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme ofício nº 156 e 157/CFN/SMS/2002 de 26 de Dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância R\$ 16.192,50 (DEZESSEIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	4490.51.09	16.192,50

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, terá como recurso a transferência da União Federal, mediante Convênio 2275/00 e 2107/00, e aberto em conformidade com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de Janeiro de 2003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal